



CAMPUS II: AV. GUANABARA N° 1500, CENTRO - GURUPI - TO. (63) 3612-7600 CAMPUS I: AV. ANTÔNIO NUNES DA SILVA N° 2195, PQ. DAS ACÁCIAS, GURUPI - TO. (63) 3612-7500 ENTRO ADMINISTRATIVO: AV. PARÁ, N° 2432, ENGENHEIRO WALDIR LINS II - GURUPI - TO. (63) 3612-7527

ESTADO DO TOCANTINS – MUNICÍPIO DE GURUPI FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI-UNIRG REITORIA – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - COPSES

EDITAL/PROFESSOR Nº 038, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

ABERTURA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DOCENTE SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO DO ENSINO SUPERIOR

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade de Gurupi - UnirG, por meio da Comissão de Processo Seletivo Simplificado - COPSES, torna público a **ABERTURA DE INSCRIÇÃO** para Processo Seletivo Simplificado para **CADASTRO DE RESERVA** para **PROFESSOR** Substituto/Temporário do Ensino Superior para o Curso de Graduação em **MEDICINA**, *Campus* **Universitário de Colinas do Tocantins**, nos termos da Lei Municipal nº 1.755/08, consoante ao que estabelece a Resolução do CONSUP/UnirG nº 027/2023, conforme disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, coordenado e conduzido pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado COPSES.
- 1.2 O Processo Seletivo que trata este Edital visa a seleção de candidatos para preenchimento de **07** (**sete**) **vagas em cadastro de reserva** conforme o item 3.1, para docente substituto/temporário do ensino superior, para Curso de Graduação da Universidade de Gurupi UnirG.
- 1.3 A seleção do candidato será exclusivamente por meio de notas obtidas em todas as etapas de avaliação deste Edital.
- 1.4 O Processo Seletivo Simplificado compreenderá três etapas, conforme item 5, deste Edital.
- 1.5 Os resultados deste Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no site http://www.unirg.edu.br/concursos (Aba 'Seleção de Professores'), conforme o cronograma, item 9, deste Edital.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 A inscrição implica automaticamente o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas pela COPSES neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 2.2 Não será cobrado ao candidato qualquer valor a título de inscrição.
- 2.3 A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado que trata este Edital deverá ser efetuada pelo candidato, exclusivamente, pelo endereço eletrônico selecaosimplificada@unirg.edu.br das 00h00min do dia 10 de outubro às 23h59min do dia 19 de outubro, horário local.
- 2.4 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá enviar, para o endereço eletrônico disposto no subitem 2.3, com assunto: INSCRIÇÃO EDITAL 038/25/MED-COLINAS, os seguintes documentos, preferencialmente em arquivo único no formato PDF na seguinte ordem:
- I ANEXO I Informações Pessoais/Vaga;
- II ANEXO II Pontuação Pretendida;

III - OBRIGATÓRIOS:

- a) Currículo lattes atualizado, nos últimos 06 (seis) meses.
- b) Carteira de Identidade.
- c) Cadastro de Pessoa Física.
- d) Título Eleitoral.
- e) Certidão de Quitação Eleitoral e/ou Comprovante de Votação.
- f) Comprovante de endereço atualizado.
- g) Diploma de curso de Graduação emitido por instituição de ensino regularmente reconhecida, conforme exigência da vaga.
- h) Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu* ou Residência Médica ou Reconhecimento pelo Conselho Regional de Medicina em conjunto com o Registro de Qualificação de Especialista, conforme exigência da vaga.
- i) Carteira Profissional da Entidade de Classe.
- j) Anexo I e II, deste Edital, devidamente preenchidos.

IV - CLASSIFICATÓRIOS:

- a) Certificado de Especialização Lato Sensu Reconhecido por Instituição Brasileira;
- b) Certificado de Mestrado Reconhecido por Instituição Brasileira;
- c) Certificado de Doutorado Reconhecido por Instituição Brasileira;
- d) Comprovante de produção e publicação de livros e artigos;
- e) Comprovante de tempo de serviço em magistério na Educação Superior;
- f) Comprovante de orientações de Monografia de Pós-graduação Lato Sensu e Stricto Sensu.





CAMPUS II: AV. GUANABARA N° 1500, CENTRO - GURUPI - TO. (63) 3612-7500 CAMPUS I: AV. ANTÔNIO NUNES DA SILVA N° 2195, PQ. DAS ACÁCIAS, GURUPI - TO. (63) 3612-7507 ENTRO ADMINISTRATIVO: AV. PARÀ. N° 2432. ENGENHEIRO WALDIR LINS II - GURUPI - TO. (63) 3612-7527

- 2.5 O candidato portador de necessidades especiais, ao se inscrever, deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo que pretende ocupar com a necessidade especial de que é portador.
- 2.6 Será indeferida a inscrição que não atender e/ou faltar qualquer um dos documentos constantes do inciso III do subitem 2.4 deste Edital.
- 2.7 A Universidade de Gurupi UnirG não se responsabiliza por inscrição/documentos não recebida (os) por motivo de ordem técnica que impossibilite a transferência de dados.
- 2.8 A qualquer tempo, se constatada omissão de informações por parte do candidato, este será eliminado e caso contratado, será aberto Processo Administrativo Disciplinar, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 2.9 No ato da inscrição o candidato que encaminhar mais de um e-mail, para a mesma vaga, será considerado apenas o último envio promovido pelo candidato, sendo desconsiderado os demais.
- 2.10 É vedada participação, na condição de candidato, aos profissionais que já estiveram vinculados a esta Instituição como docentes substitutos/temporários pelo período de até 2 (dois) anos de contrato e ainda não decorreram vinte e quatro meses do término do contrato anterior, considerando o impedimento de nova contratação em conformidade com o que estabelece o art. 198, da Lei Municipal nº. 1.755/2008, bem como o parágrafo primeiro, do art. 5º, da Lei Municipal nº 2.392/2018.

3. DAS VAGAS E TEMAS

3.1 As vagas que tratam este processo seletivo objetivam atender aos componentes curriculares que constam nos quadros abaixo; e, para a Prova de Desempenho Didático será sorteado um dos temas constantes em cada vaga.

BLOCO 01 – PROCESSOS BIOLÓGICOS I (CADASTRO DE RESERVA)

Componente Curricular: Anatomia Humana, Histologia, Fisiologia, Biologia Celular, Embriologia e Bioquímica Básica.

Quantidade de Vagas: 04 (quatro)

Regime de Trabalho: 40h

Formação Acadêmica Mínima: Graduação em Biologia, Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Odontologia e Medicina.

Titulação Mínima: Pós-Graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu em Ciências biológicas ou da Saúde.

Ementa: Anatomia Humana - Estudo teórico e prático do sistema locomotor: Anatomia do sistema ósseo, anatomia do sistema articular, anatomia do sistema muscular, vascularização e inervação e Sistema Cardiovascular. Descrição dos aspectos morfofuncionais do sistema musculoesquelético e cardíaco, com ênfase nas aplicações clínicas e cirúrgicas de cada segmento corporal. Histologia - Conhecimentos da histofisiologia dos Tecidos Básicos e Sistema Cardiovascular, mediante o estudo de todas as estruturas que estão relacionadas com a organização, funcionamento e sua manutenção. Estudo integrado dos aspectos biopsicossociais, e funcionais da histologia na compreensão dos processos biológicos como unidade funcional dos diversos tecidos e sistemas. Morfofisiologia dos Tecidos Básicos e Sistema Cardiovascular, bem como suas correlações clínicas. Fisiologia - Estudo do funcionamento fisiológico humano no aspecto da normalidade através da fisiologia celular, fisiologia do sistema nervoso, fisiologia do sistema neuromuscular e muscular, fisiologia do sistema cardiovascular, linfático e associados, fisiologia do metabolismo celular e fisiologia do exercício, com aprofundamento suficiente para subsidiar com informações necessárias as áreas de conhecimento dos semestres seguintes. Biologia Celular - Composição molecular da célula; Estudo sobre a estrutura e delimitação celular; Caracterização da síntese proteica; Entendimento das organelas energéticas; Digestão e detoxicação celular e Núcleo e digestão celular. Embriologia - Introdução à embriologia, fecundação, implantação, gastrulação, neurulação, dobramentos e fechamento do corpo do embrião, anexos fetais, período fetal e malformações congênitas. Compreensão da embriologia dos sistemas: esquelético, muscular, digestório, respiratório, gênito-urinário, cardiovascular, cavidades primitivas, sistema nervoso, cabeça e pescoço. Bioquímica Básica - Introdução à bioquímica, estudo químico das macromoléculas, carboidratos, lipídios, proteínas, ácidos nucleicos, enzimas, vitaminas, coenzimas, metabolismo aeróbico e anaeróbico de carboidratos, cadeia respiratória, metabolismo de compostos nitrogenados, ciclo da ureia. Integração e regulação do metabolismo.

TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

- 01 Aspectos morfofuncionais do sistema musculoesquelético e cardíaco.
- 02 Anatomia do sistema ósseo.
- 03 Morfofisiologia dos Tecidos Básicos e Sistema Cardiovascular.
- $04-Fisiologia\ do\ sistema\ nervoso.$
- 05 Fisiologia do metabolismo celular.
- 06 Estudo sobre a estrutura e delimitação celular.
- 07 Introdução à embriologia.
- 08 Malformações congênitas.
- 09 Estudo químico das macromoléculas: carboidratos, lipídios, proteínas, ácidos nucleicos.
- 10 Mecanismos bioquímicos da cadeia respiratória.

BLOCO 02 – FUNDAMENTOS INTEGRADORES I (CADASTRO DE RESERVA)

Componente Curricular: Integração, Universidade, Serviço e Comunidade I (IUSC I) e Educação em Saúde

Quantidade de Vagas: 01 (uma) Regime de Trabalho: 40h

Formação Acadêmica Mínima: Graduação em Biologia, Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Odontologia, Psicologia, Medicina e Pedagogia.

Titulação Mínima: Pós-Graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu em Educação Superior.





CAMPUS II: AV. GUANABARA N° 1500, CENTRO - GURUPI - TO. (63) 3612-7500 CAMPUS I: AV. ANTÔNIO NUNES DA SILVA N° 2195, PQ. DAS ACÁCIAS, GURUPI - TO. (63) 3612-7507 ENTRO ADMINISTRATIVO: AV. PARÀ. N° 2432. ENGENHEIRO WALDIR LINS II - GURUPI - TO. (63) 3612-7527

Ementa: IUSC I: Trabalhar as diversas dimensões da relação indivíduo/sociedade, contribuindo para a compreensão dos determinantes sociais, étnico-raciais, culturais, comportamentais, ecológicos, éticos, legais e conteúdos envolvendo a comunicação, a economia e gestão administrativa em nível coletivo, como um eixo transversal, interdisciplinar e intercursos na disciplina, que será construído em eventos acadêmicos, no formato extensionista, por meio de feiras científicas, oficinas coletivas, empreendedorismo; seminários e fóruns integrativos, projetos de cidadania e outros. Este eixo será construído e alimentado por disciplinas do núcleo comum e da formação humana e social, tais como: Sociologia, Psicologia, Direitos Humanos, Economia, Agronegócio, Empreendedorismo, Educação ambiental, Ética Profissional, Bioética, Legislação, Pesquisa e Iniciação Científica, Metodologia e Pesquisa Científica, Inovação Tecnológica e TCC. Educação em Saúde: Compreensão dos determinantes sociais, culturais, comportamentais, psicológicos, ecológicos, éticos e legais que envolvem a comunicação em nível coletivo e individual. Análise de Situação de Saúde. Estratégias de prevenção e controle de doenças. Educação em Saúde.

TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

- 01 Determinantes sociais da saúde e sua relação com a qualidade de vida
- 02 Diversidade étnico-racial e cultural na formação cidadã e em saúde
- 03 Educação em saúde: estratégias de prevenção e promoção em nível coletivo
- 04 A ética e a bioética como fundamentos da prática profissional
- 05 Direitos Humanos e cidadania: implicações para a formação universitária
- 06 Educação ambiental e sustentabilidade <u>na perspectiva social e da saúde</u>
- 07 Empreendedorismo e inovação tecnológica no contexto acadêmico e social
- 08 A importância da comunicação nas relações interpessoais e coletivas
- 09 Metodologia científica e iniciação à pesquisa como práticas formativas
- 10 Gestão e economia aplicadas à saúde e ao desenvolvimento social.

BLOCO 03 – FUNDAMENTOS INTEGRADORES I (CADASTRO DE RESERVA)

Componente Curricular: Formação Humana I

Quantidade de Vagas: 01 (uma) Regime de Trabalho: 40h

Formação Acadêmica Mínima: Graduação em Psicologia e Serviço Social.

Titulação Mínima: Pós-Graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu em Educação Superior.

Requisitos: Carteira Profissional da Entidade de Classe.

Ementa: Estudo da Antropologia e o estudo da cultura. Compreensão dos conceitos de etnocentrismo e Relativismo cultural. Análise da Cultura brasileira, Multiculturalismo, diversidade de gênero, religião e família, Consumo e meio ambiente. Estudo dos Teóricos clássicos da sociologia. Indivíduo, classe, desigualdade social e globalização, das formas de compreender o mundo, capitalismo, Sociedade, Exclusão e Direitos Humanos, Antropologia da saúde e do corpo, humanização, medicalização e doença.

TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

- 01 Etnocentrismo e relativismo cultural: implicações para a compreensão da diversidade humana
- 02 Multiculturalismo e cultura brasileira: tensões entre identidade nacional e diversidade cultural
- 03 Família, gênero e religião: perspectivas antropológicas e sociológicas
- 04 Consumo e meio ambiente: sociedade de consumo, sustentabilidade e desigualdade social
- 05 Contribuições dos teóricos clássicos da sociologia (Durkheim, Marx e Weber) para o entendimento da sociedade contemporânea
- 06 Classe social, desigualdade e exclusão: desafios no contexto da globalização e do capitalismo
- 07 Direitos Humanos e cidadania: perspectivas da antropologia e da sociologia na promoção da equidade social
- 08 Antropologia da saúde e do corpo: concepções de saúde, doença e cuidado em diferentes culturas
- 09 Medicalização da vida e os desafios da humanização no cuidado em saúde
- 10 Sociedade, saúde e políticas públicas: intersecções entre antropologia, sociologia e práticas de cuidado

BLOCO 04 – FORMAÇÃO DE PRÁTICA MÉDICA I (CADASTRO DE RESERVA)

Componente Curricular: Rede de Atenção – SUS e Primeiros Socorros.

Quantidade de Vagas: 01 (uma) Regime de Trabalho: 40h

Formação Acadêmica Mínima: Graduação em Enfermagem e Medicina.

Titulação Mínima: Pós-Graduação *Lato Sensu* e/ou *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde.

Requisitos: Carteira Profissional da Entidade de Classe.

Ementa: Rede de Atenção – SUS: Políticas Públicas de Saúde. Diretrizes e objetivos do SUS. Redes de Atenção à Saúde. Níveis de atenção em saúde. Unidade básica de saúde, territorialização. Referência e contra-referência. Aborda o conhecimento científico para o atendimento em primeiros socorros. Primeiros Socorros: Integrar o cuidado de indivíduos vítimas de agravos diversos que necessitem de ações imediatas do profissional da saúde. Introdução ao socorro de emergência, reanimação cardiopulmonar, obstrução de vias aéreas, traumas, desmaios, tonturas e epilepsia.

TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

- 01 Políticas Públicas de Saúde.
- 02 Diretrizes e objetivos do SUS.
- 03 Redes de Atenção à Saúde.





CAMPUS II: AV. GUANABARA N° 1500, CENTRO - GURUPI - TO. (63) 3612-7600 CAMPUS I: AV. ANTÔNIO NUNES DA SILVA N° 2195, PQ. DAS ACÁCIAS, GURUPI - TO. (63) 3612-7500 ENTRO ADMINISTRATIVO: AV. PARÁ, N° 2432, ENGENHEIRO WALDIR LINS II - GURUPI - TO. (63) 3612-7527

- 04 Níveis de atenção em saúde.
- 05 Unidade básica de saúde, territorialização, referência e contra-referência.
- 06 Introdução ao socorro de emergência.
- 07 Procedimentos para reanimação cardiopulmonar.
- 08 Procedimentos em situações de obstrução de vias aéreas.
- 09 Procedimentos em situações de traumas.
- 10 Procedimentos em situações de epilepsia.
- 3.2 O docente deverá desenvolver atividades acadêmicas no curso, como orientação de TCC, participar de reuniões, de comissões, de projeto de extensão e pesquisa, conforme a necessidade de cada curso e preenchimento da carga horária.
- 3.3 Havendo necessidade do curso para outras disciplinas de áreas afins, o docente contratado no regime de 20h poderá ter alteração do seu Regime de Trabalho para 40 horas semanais ou vice-versa.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1 Os vencimentos serão praticados de acordo com o Plano de Carreira e Remuneração dos Docentes do Ensino Superior UnirG – Lei Municipal nº. 1.755/2008, conforme tabela abaixo:

Titulação	Regime de Trabalho	Valor*
Especialista	40 horas	R\$ 6.917,20

^{*} Valores brutos, sem descontos legais (INSS e imposto de renda).

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 5.1 O Processo Seletivo Simplificado que trata este Edital, será realizado em três etapas.
- 5.1.1 Em caso de mais de um candidato inscrito, a classificação será em ordem decrescente ao final das três etapas.

5.2 PRIMEIRA ETAPA - AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

- 5.2.1 A avaliação documental é de caráter eliminatório.
- 5.2.2 Consiste na análise dos documentos enviados no ato da inscrição, exigidos no inciso III do subitem 2.4, deste Edital.
- 5.2.3 Somente será realizada a Segunda Etapa se o candidato obtiver aprovação na Primeira Etapa da avaliação.

5.3 SEGUNDA ETAPA - AVALIAÇÃO CURRICULAR

- 5.3.1 A avaliação curricular é de caráter classificatório.
- 5.3.2 Consiste na análise dos documentos enviados no ato da inscrição, apresentados no inciso IV do subitem 2.4, deste Edital.
- 5.3.3 Serão considerados para avaliação curricular e classificação do candidato, com nota máxima de 10 pontos, os quesitos que constam no quadro abaixo:

Segunda Etapa - Avaliação Curricular				
Quesito	Valor da Pontuação	Valor de Referência (pontuação máxima)		
	Doutorado na área de conhecimento. Sendo: 1,5 (um e meio) pontos para 1º título; 0,9 (nove décimos) ponto para o 2º título.	2,4		
Formação Acadêmica	Mestrado na área de conhecimento. Sendo: 1,0 (um) ponto para o 1º título; 0,5 (meio) ponto para o 2º título.	1,5		
ronnação Academica	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na área de formação ou área afim (com carga horária mínima de 360 horas) ou curso de Residência Médica ou Residência. Sendo: 0,5 para o 1º título; 0,3 para o 2º título; 0,2 para o 3º título.	1,0		
	Exercício de magistério em curso de educação superior na área de formação ou em área afim, por semestre letivo, sem sobreposição de tempo. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre. Sendo 0,2 por semestre.	1,2		
Experiência Profissional (entendida como docência)	Exercício de preceptor em curso de educação superior na área de formação ou em área afim, por semestre letivo, sem sobreposição de tempo. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre. Sendo: 0,2 por semestre.	0,6		
	Experiência de atuação/participação em projetos de extensão ou pesquisa (iniciação científica, membro de movimento estudantil ou de ligas). Sendo: 0,1 por projeto	0,4		
Produção científica (entendida como publicação de livros,	Publicação de livro didático/técnico em coautoria ou publicação de capítulo de livro didático/técnico de interesse para a área de conhecimento da vaga. Sendo: 0,1 por publicação.	0,3		
capítulos de livros e artigos; e, ainda, orientações)	Publicação, nos últimos 5 anos, de livro didático/técnico de interesse para a área de conhecimento da vaga, de autoria exclusiva do candidato. Sendo: 0,2 por publicação.	0,6		





CAMPUS II: AV. GUANABARA N° 1500, CENTRO - GURUPI - TO. (63) 3612-7600 CAMPUS I: AV. ANTÔNIO NUNES DA SILVA N° 2195, PQ. DAS ACÁCIAS, GURUPI - TO. (63) 3612-7500 ENTRO ADMINISTRATIVO: AV. PARÁ, N° 2432, ENGENHEIRO WALDIR LINS II - GURUPI - TO. (63) 3612-7527

Publicação de artigos científicos completos, de interesse para a ár seleção, em periódicos internacionais e/ou nacionais, com Con Editorial (não serão aceitos resumos), publicados nos últimos 5 contados a partir da data de publicação do edital. Sendo: Qualis A	anos, 1,2
Qualis B e C – 0,1 para cada artigo. Orientação concluída de monografia de pós-graduação <i>Lato Sensu Stricto Sensu</i> . Sendo 0,1 por orientação.	0,4
Orientação concluída de trabalho de conclusão de curso e/ou inicia científica. Sendo 0,1 por orientação.	oção 0,4
PONTUAÇÃO TOTAL	10,0

- 5.3.4 O candidato deverá preencher a tabela constante no anexo II deste Edital, relacionando a pontuação pretendida, de acordo com a documentação encaminhada no ato da inscrição.
- 5.3.5 As informações prestadas pelo candidato no anexo II deste Edital, mesmo constando no currículo *lattes*, sem documentos comprobatórios serão consideradas inexistentes e receberão nota 0 (zero).
- 5.3.6 A nota obtida pelo candidato na avaliação curricular (Segunda Etapa) será somada à nota da prova didática (Terceira Etapa) para efeito da classificação final.
- 5.3.7 Por se tratar de AVALIAÇÃO CURRICULAR, quaisquer documentos e certificados encaminhados pelo candidato via e-mail no ato da inscrição e que não compõem os quesitos constantes no quadro do subitem 5.3.3 deste Edital, serão desconsiderados.

5.4 TERCEIRA ETAPA: PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO, PRÁTICO-PEDAGÓGICO

- 5.4.1 A avaliação da Terceira Etapa é de caráter Eliminatório e Classificatório.
- 5.4.2 Para a Prova de Desempenho Didático serão convocados somente os candidatos, aprovados na Primeira Etapa e em ordem de classificação, em número de 5X (cinco vezes) o número de vagas ofertadas conforme o item 3.1.
- 5.4.3 A banca examinadora da Prova de Desempenho Didático será composta por 03 (três) avaliadores do quadro de Docentes da Universidade de Gurupi UnirG, da seguinte forma:
 - a) 02 (dois) Docentes com formação na área exigida para preenchimento da vaga que trata este Edital;
 - b) 01 (um) Membro da COPSES ou Docente com Licenciatura que avaliará aspectos específicos de didática.
- 5.4.4 A Terceira Etapa (prova de desempenho didático, conforme a vaga de inscrição do candidato) será realizada presencialmente e/ou remotamente (plataforma Google Meet) com o local, data, horário e tema divulgados pelo site da UnirG, conforme o cronograma que trata o item 9 deste Edital.
- 5.4.5 A convocação para a prova de desempenho didático será divulgada com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data estipulada para a sua realização.
- 5.4.6 A Prova de Desempenho Didático consistirá, pelo candidato, de uma apresentação oral, em forma de aula expositiva sobre um tema referente aos requisitos de formação e experiência exigidos.
- 5.4.7 A prova de desempenho didático consistirá em uma aula de, no mínimo, 20 minutos e, no máximo, 30 minutos para cada candidato, perante a banca examinadora, com a finalidade de verificar os conhecimentos e a capacidade didático-pedagógica do candidato.
- 5.4.8 O tempo destinado à arguição e considerações finais será utilizado total ou parcialmente, conforme a banca avaliadora julgar necessário.
- 5.4.9 O tema da prova didática, será sorteado pela COPSES dentre os temas constantes no subitem 3.1 deste Edital, em reunião pública, que será realizada em data e horário apresentados no Cronograma (Item 9), na Pró-Reitoria de Graduação, localizada no *Campus* I da Universidade de Gurupi UnirG, Avenida Antônio Nunes da Silva nº 2195, Parque das Acácias, Gurupi TO. A presença do candidato inscrito não é obrigatória.
- 5.4.10 O tema será apresentado ao candidato que estiver presente no ato do sorteio e mediante edital de convocação para prova de desempenho didático, conforme cronograma (item 9 deste Edital). O tema sorteado dentre os temas apresentados no subitem 3.1 deste Edital, será idêntico para todos os candidatos inscritos para o mesmo quadro de vaga.
- 5.4.11 Será automaticamente eliminado o candidato que não apresentar à banca examinadora (SE PRESENCIAL), no momento da realização da prova de desempenho didático, 03 (três) cópias do plano de aula (Anexo III deste Edital); e 01 (uma) cópia dos documentos: currículo, RG, CPF, certificado de graduação e de pós-graduação.
- 5.4.12 Para a prova prática de desempenho didático (SE REMOTA), o candidato deverá apresentar o plano de aula à banca examinadora com, no mínimo, 01 (uma) hora de antecedência ao horário da apresentação. O envio deve ser feito para o e-mail: selecaosimplificada@unirg.edu.br
- 5.4.13 Serão considerados para avaliação de desempenho didático do candidato, de caráter eliminatório e classificatório, com nota máxima de 10 pontos, os quesitos que constam no quadro abaixo:





CAMPUS II: AV. GUANABARA N* 1500, CENTRO - GURUPI - TO. (63) 3612-7600 CAMPUS I: AV. ANTÒINO NUNES DA SILVA N* 2195, PQ. DAS ACÀCIAS, GURUPI - TO. (63) 3612-7500 INTRO ADMINISTRATIVO: AV PARA N* 2432 ENGENHEIRO WALDIE LINS II - GURUPI - TO. (63) 3612-7527

Terceira Etapa: Prova de Desempenho Didático, Prático-Pedagógico		
Quesito	Pontuação	
Domínio do assunto com capacidade de organizar as ideias sobre o tema sorteado e de expô-las ao nível do acadêmico.	3,5	
Clareza na apresentação, capacidade de despertar a participação da banca e uso/domínio de recursos didáticos.	1,5	
Coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula.	1,5	
Elaboração do plano de aula (coerentemente com o tema, conteúdo, objetivos, metodologia criativa, avaliação e bibliografias atuais).	2,0	
Desenvolveu dentro do tempo previsto (de 20 a 30 minutos)	0,5	
Respostas, à arguição da banca avaliadora, objetivas, com espírito crítico, técnicas profissionais e pedagógicas (do conteúdo/tema, recursos utilizados e do plano da aula); apresentar ideias para extensão curricularizada (se houver), projetos de pesquisa e/ou extensão para o curso.	1,0	
PONTUAÇÃO TOTAL	10,0	

- 5.4.14 A pontuação do candidato, na prova didática, será a média aritmética simples dos pontos atribuídos pelos membros da banca examinadora, considerada uma casa decimal após a vírgula.
- 5.4.15 Na Prova de Desempenho Didático será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) pontos.
- 5.4.16 O candidato poderá ser arguido ao final de sua exposição por qualquer membro da banca examinadora.
- 5.4.17 Para a realização da prova prática de desempenho didático (SE PRESENCIAL), serão disponibilizados apenas quadro branco, apagador e pincéis, e projetor multimídia, como recursos didáticos, cuja utilização será a critério do candidato. Outros recursos como *notebook*, extensão, adaptador de tomada, dentre outros similares, são de inteira responsabilidade do candidato, bem como a montagem, desmontagem e deslocamentos internos no *campus*.
- 5.4.18 Para a realização da prova prática de desempenho didático (SE REMOTA), o link de acesso à sala virtual individual será disponibilizado via e-mail com 48 horas de antecedência.
- 5.4.19 O horário de comparecimento do candidato à prova de desempenho didático será divulgado em edital específico convocatório, devendo esse comparecer ao local e horário designado. Será eliminado o candidato que não estiver presente no local e horário designado no edital de convocação.
- 5.4.20 No ato da apresentação da prova de desempenho didático será vedada a presença de candidatos concorrentes.

6. DOS RESULTADOS

- 6.1 Os resultados concernentes às etapas do processo seletivo que trata este edital serão divulgados no site da UnirG, conforme cronograma disposto no item 9 deste Edital.
- 6.2 Os envelopes com documentação dos candidatos serão lacrados no ato da banca e somente serão abertos pela COPSES para definição das notas após o término de todas as bancas.
- 6.3 O resultado final consistirá na soma das notas atribuídas aos candidatos nas duas últimas etapas (análise curricular e desempenho didático).
- 6.4 A classificação será em ordem decrescente e a convocação será realizada, dentro do quantitativo de vagas, partindo do candidato com a major nota
- 6.5 Nos resultados, após publicação, se verificado inconsistências e/ou erros nas informações divulgadas podem ser retificados ou republicados de Ofício, situação a qual será oportunizado novo prazo recursal.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1 Em caso de empate, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação para a Prova de Desempenho Didático, os seguintes critérios:
- 7.1.1 Candidato com maior idade (considerando dia, mês e ano do nascimento) candidatos com 60 anos ou acima de 60 anos (Parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 Lei do Idoso).
- 7.1.2 Maior pontuação na formação acadêmica.
- 7.1.3 Maior pontuação na experiência profissional.
- 7.1.4 Candidato com maior idade (considerando dia, mês e ano do nascimento).
- 7.2 Em caso de empate na classificação, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação final, os seguintes critérios:
- 7.2.1 Candidato com maior idade (considerando dia, mês e ano do nascimento) candidatos com 60 anos ou acima de 60 anos (Parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 Lei do Idoso).
- 7.2.2 Maior nota na prova de desempenho didático.
- 7.2.3 Maior titulação.
- 7.2.4 Candidato com maior idade (considerando dia, mês e ano do nascimento).

8. DOS RECURSOS

- 8.1 Será admitido recurso quanto:
 - a) Edital de Abertura.
 - b) Ao resultado Preliminar da Avaliação Documental.





CAMPUS II: AV. GUANABARA N° 1500, CENTRO - GURUPI - TO. (63) 3612-7600 CAMPUS I: AV. ANTÔNIO NUNES DA SILVA N° 2195, PQ. DAS ACÁCIAS, GURUPI - TO. (63) 3612-7500 ENTRO ADMINISTRATIVO: AV. PARÁ N° 2432. ENGENHEIRO WAI DIR LINS II - GURUPI - TO. (63) 3612-7527

- c) Ao resultado Preliminar da Avaliação Curricular.
- d) Ao resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático.
- 8.2 O recurso deverá ser elaborado por escrito com devida fundamentação e interposto na forma e no prazo estipulado no item 9 deste Edital. Formulário próprio para recurso encontra-se no Anexo IV.
- 8.3 Não será aceito como recurso o protocolo de inclusão de nova documentação e/ou adequação ao formato exigido. O candidato deve ater-se e atentar-se à exigência documental no período de inscrição.
- 8.4 O recurso deverá ser protocolado/encaminhado somente pelo endereço eletrônico: selecaosimplificada@unirg.edu.br, com assunto: RECURSO EDITAL 038/25/MED-COLINAS.
- 8.5 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
- 8.6 A Universidade de Gurupi UnirG não se responsabiliza por recurso não recebido por motivo de ordem técnica que impossibilite a transferência de dados.
- 8.7 Formulário próprio para recurso encontra-se no Anexo IV.
- 8.8 Em caso de provimento de recurso poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para as provas.
- 8.9 A decisão do recurso será levada ao conhecimento do candidato por meio do site da Universidade de Gurupi UnirG: http://www.unirg.edu.br/concursos, no prazo disposto no item 9 deste Edital.

9. CRONOGRAMA

Data Prevista	Atividade	
09/10/2025	Publicação do Edital	
10/10/2025	Interposição de recursos contra o Edital de Abertura	
14/10/2025	Divulgação das respostas a recurso/impugnação do Edital de Abertura	
Das 00h00min de 10/10/2025 às 23h59min de 19/10/2025	Período de Inscrições	
21/10/2025	Resultado Preliminar da Avaliação Documental e Avaliação Curricular	
22/10/2025	Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação Documental e Avaliação Curricular	
23/10/2025	Resposta aos Recursos e Resultado Definitivo da Avaliação Documental e Avaliaç Curricular.	
23/10/2025 às 15h (observar os itens 5.4.9 e 5.4.10)	Reunião pública para sorteio do tema da prova didática	
23/10/2025	Convocação para a Prova de Desempenho Didático	
27/10/2025 e/ou 28/10/2025	Prova de Desempenho Didático	
29/10/2025	Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático	
30/10/2025	Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático	
31/10/2025	Resposta aos Recursos e Resultado Final da Prova de Desempenho Didático	

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto será de no mínimo 6 (seis) meses, a partir da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, expedida por ato da Pró-Reitoria de Graduação.
- 10.2 A qualquer tempo, mesmo após o término das três etapas de avaliação do Processo Seletivo Simplificado, item 5 deste Edital, a Universidade de Gurupi UnirG, por meio da COPSES, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou informação fornecida pelo candidato, bem como de irregularidade nas avaliações que consistem nas etapas deste Edital.
- 10.3 A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado, que trata este Edital, não asseguram ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização de tal ato, segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração.
- 10.4 A Universidade de Gurupi UnirG reserva-se o direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.
- 10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela COPSES.

Informações pelo e-mail: selecaosimplificada@unirg.edu.br

Gurupi – TO, 09 de Outubro de 2025. Comissão de Processo Seletivo Simplificado – COPSES Universidade de Gurupi – UnirG





CAMPUS II: AV. GUANABARA N° 1500, CENTRO - GURUPI - TO. (63) 3612-7600 CAMPUS I: AV. ANTÔNIO NUNES DA SILVA N° 2195, PQ. DAS ACÁCIAS, GURUPI - TO. (63) 3612-7500 :ENTRO ADMINISTRATIVO: AV. PARÀ, N° 2432, ENGENHEIRO WALDIR LINS II - GURUPI - TO. (63) 3612-7527

EDITAL/PROFESSOR N° 038, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

ANEXO I - INFORMAÇÕES PESSOAIS RESUMIDAS

Nome do Candidato:			
Nº do RG:		Órgão Expedidor:	
Nº do CPF:		Nº do Título Eleitoral:	
Telefone (com código de área):			
Residencial:	Profissional:		Celular:
Endereço de e-mail:			
Marque a vaga na qual deseja concorrer:			
[] BLOCO 01 – PROCESSOS BIOLÓGICOS I			
[] BLOCO 02 – FUNDAMENTOS INTEGRADORES I – IUSC I e Educação em Saúde			
[] BLOCO 03 – FUNDAMENTOS INTEGRADORES I - Formação Humana I			
[] BLOCO 04 – FORMAÇÃO DE PRÁTICA MÉDICA I			

Assinatura do Candidato:







EDITAL/PROFESSOR N° 038, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

ANEXO II - PONTUAÇÃO PRETENDIDA

Segunda Etapa - Avaliação Curricular					
Quesito	Valor da Pontuação	Valor de Referência (pontuação máxima)	QTDE	Pontuação	
	Doutorado na área de conhecimento. Sendo: 1,5 (um e meio) pontos para 1º título; 0,9 (um) ponto para o 2º título.	2,4			
Formação	Mestrado na área de conhecimento. Sendo: 1,0 (um) ponto para o 1º título; 0,5 (meio) ponto para o 2º título.	1,5			
Acadêmica	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na área de formação ou área afim (com carga horária mínima de 360 horas) ou curso de Residência Médica ou Residência. Sendo: 0,5 para o 1º título; 0,3 para o 2º título; 0,2 para o 3º título.	1,0			
F	Exercício de magistério em curso de educação superior na área de formação ou em área afim, por semestre letivo, sem sobreposição de tempo. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre. Sendo 0,2 por semestre.	1,2			
Experiência Profissional (entendida como docência)	Exercício de preceptor em curso de educação superior na área de formação ou em área afim, por semestre letivo, sem sobreposição de tempo. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre. Sendo: 0,2 por semestre.	0,6			
	Experiência de atuação/participação em projetos de extensão ou pesquisa (iniciação científica, membro de movimento estudantil ou de ligas). Sendo: 0,1 por projeto	0,4			
	Publicação de livro didático/técnico em coautoria ou publicação de capítulo de livro didático/técnico de interesse para a área de conhecimento da vaga. Sendo: 0,1 por publicação.	0,3			
Produção científica	Publicação, nos últimos 5 anos, de livro didático/técnico de interesse para a área de conhecimento da vaga, de autoria exclusiva do candidato. Sendo: 0,2 por publicação.	0,6			
(entendida como publicação de livros, capítulos de livros e artigos; e, ainda, orientações)	Publicação de artigos científicos completos, de interesse para a área da seleção, em periódicos internacionais e/ou nacionais, com Conselho Editorial (não serão aceitos resumos), publicados nos últimos 5 anos, contados a partir da data de publicação do edital. Sendo: Qualis A – 0,2; Qualis B e C – 0,1 para cada artigo.	1,2			
	Orientação concluída de monografia de pós-graduação <i>Lato Sensu e Stricto Sensu</i> . Sendo 0,1 por orientação.	0,4			
	Orientação concluída de trabalho de conclusão de curso e/ou iniciação científica. Sendo 0,1 por orientação.	0,4			
PONTUAÇÃO TOT		10,0			

Assinatura do Candidato:



Candidato:



CAMPUS II: AV. GUANABARA N° 1500, CENTRO - GURUPI - TO. (63) 3612-7600 CAMPUS I: AV. ANTÔNIO NUNES DA SILVA N° 2195, PQ. DAS ACÁCIAS, GURUPI - TO. (63) 3612-7500 :ENTRO ADMINISTRATIVO: AV. PARÀ, N° 2432, ENGENHEIRO WALDIR LINS II - GURUPI - TO. (63) 3612-7527

EDITAL/PROFESSOR N° 038, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

ANEXO III – PLANO DE AULA

Curso: Tema da Aula:
I – Conteúdo
II – Objetivo
III – Metodologia
IV – Avaliação
V – Ribliografia/Referência Ribliográfica





CAMPUS II: AV. GUANABARA N° 1500, CENTRO - GURUPI - TO. (63) 3612-7600 CAMPUS I: AV. ANTÔNIO NUNES DA SILVA N° 2195, PQ. DAS ACÁCIAS, GURUPI - TO. (63) 3612-7500 :ENTRO ADMINISTRATIVO: AV. PARÀ, N° 2432, ENGENHEIRO WALDIR LINS II - GURUPI - TO. (63) 3612-7527

EDITAL/PROFESSOR N° 038, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

ANEXO IV – REQUERIMENTO PARA RECURSO

RECURSO EDITAL/2025 - PROCESSO SELETIVO PARA DOCENTE – MEDICINA/COLINAS
AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nome do Requerente:
RG:
Bloco de Vaga n.:
Item Recorrido (descrever o item):
Fundamento do Recurso:
Nestes termos, Pede Deferimento.
(Cidade)/TO dede 2025.
Assinatura do Requerente: